

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - EMBRAPA

Nº 076/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme exposto na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI-UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar Bolsista com *formação técnica de nível médio em Biologia, sendo aceita formação superior em Biologia*, para atuação em regime presencial, com atividades desenvolvidas predominantemente nas instalações da **Embrapa Instrumentação (São**

Carlos/SP), para dar suporte contínuo às etapas de determinação e preparação dos materiais de interesse, caracterização físico-química, proposição de formulações e ensaios laboratoriais previstas no Plano de Trabalho.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas e será feita a formação de cadastro reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

- a) Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais;
- b) Formação técnica de nível médio em Biologia, sendo aceita formação superior em Biologia;
- c) Experiência comprovada em atividades experimentais de laboratório;
- d) Experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, especialmente lodos provenientes de estações de tratamento de esgoto;
- e) Disponibilidade para atuação presencial, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Embrapa Instrumentação, em São Carlos/SP.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

- a) Graduação concluída em Biologia;
- b) Experiência com inoculantes;
- c) Experiência com valorização de biomassa e resíduos orgânicos;
- d) Experiência na elaboração de formulações a partir de lodo de estações de tratamento de esgoto;
- e) Experiência na preparação ou caracterização de sistemas de encapsulação e liberação de

compostos ativos;

f) Experiência com técnicas espectroscópicas e outras técnicas de caracterização de materiais;

g) Participação em projetos de pesquisa aplicada ou inovação;

h) Experiência em levantamento bibliográfico, tratamento de dados, elaboração de relatórios e produção técnico-científica;

i) Capacidade de organização experimental e de trabalho em equipe multidisciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O bolsista atuará nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP e desempenhará as seguintes atribuições:

a) Prestar apoio técnico-científico às atividades laboratoriais relacionadas à seleção, preparação, processamento e caracterização de matérias-primas e formulações orgânicas e organominerais;

b) Apoiar o levantamento bibliográfico e a organização de informações sobre coprodutos orgânicos, fases minerais, resíduos e biomassas de interesse ao projeto;

c) Realizar a preparação, identificação, fracionamento, acondicionamento e rastreabilidade de amostras;

d) Apoiar a preparação e o ajuste de formulações em escala laboratorial, incluindo mistura, homogeneização, preparo de suspensões e soluções e acompanhamento de processos de granulação;

e) Executar protocolos experimentais previamente definidos para avaliação de solubilidade, estabilidade, interação entre componentes e propriedades físicas;

f) Preparar amostras e apoiar a realização de análises e caracterizações físico-químicas, espectroscópicas, morfológicas e mineralógicas dos materiais;

g) Apoiar estudos de aproveitamento, extração, separação ou transformação de componentes de matrizes orgânicas e resíduos, quando aplicáveis às matérias-primas do projeto;

- h) Organizar, tabular e realizar análise preliminar dos dados experimentais;
- i) Manter registros laboratoriais, controles de amostras e documentação dos resultados obtidos;
- j) Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, apresentações e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas;
- k) Interagir com as equipes da Embrapa, Epagri e Maxisolo no desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- l) Apoiar o encaminhamento e a organização de amostras destinadas às avaliações microbiológicas e agronômicas, realizadas pelos responsáveis por essas etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada

nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI-UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos obrigatório relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/fDCNT5DzdCJkD61A8>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar

todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas por 10 (dez) meses, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/10/2026
Período de Inscrições	08/10/2026 a 14/10/2026
Período de análise das Inscrições	15/10/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	16/10/2026

Prazo para recurso	19/10/2026
Publicação do resultado dos recursos	20/10/2026
Realização das entrevistas	21/10/2026
Publicação dos aprovados	22/10/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 076/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 22/10/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI-UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios para habilitação no processo seletivo:

Documento/Requisito	Situação
Currículo Lattes	Obrigatório
Documento de Identidade oficial com foto	Obrigatório
Comprovante de escolaridade: Diploma ou certificado de conclusão de Formação Técnica de nível médio em Biologia ou Diploma de Formação Superior em Biologia	Obrigatório
Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P&D&I), ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais (exigência do perfil Bolsa de Inovação - Tipo H)	Obrigatório / Comprovante de experiência
Comprovação de experiência em atividades experimentais de laboratório	Obrigatório / Comprovante de experiência
Comprovação de experiência em manipulação, preparo, identificação e organização de amostras com potencial patogênico, particularmente lodos de estações de tratamento de esgoto (ETE)	Obrigatório / Comprovante de experiência
Declaração/Compromisso de disponibilidade para atuação presencial em regime de 40 horas semanais no local de trabalho indicado (Embrapa Instrumentação – São Carlos/SP)	Obrigatório

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Fase Classificatória – Pontuação Máxima:

10 pontos) A análise curricular terá caráter classificatório, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e os conhecimentos técnicos relacionados às atividades do projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica: Graduação concluída na área de Biologia (ou equivalente na área biológica)	1,0
Experiência com Amostras e Resíduos Orgânicos: Experiência em preparação, valorização e/ou formulações a partir de resíduos orgânicos, biomassa e/ou lodo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	2,5
Experiência em Laboratório e Inoculantes: Experiência com inoculantes, técnicas de inoculação e/ou preparação e caracterização de sistemas de encapsulação e liberação de compostos ativos	2,0
Experiência em Caracterização de Materiais: Experiência com técnicas espectroscópicas e outras técnicas físicas, químicas ou físico-químicas de caracterização de materiais/amostras	1,5
Atividades Complementares de P&D&I: Participação em projetos de pesquisa aplicada ou inovação tecnológica	1,5
Produção Técnica, Dados e Documentação: Experiência em levantamento bibliográfico, tratamento/tabulação de dados experimentais, elaboração de relatórios técnicos e/ou produção técnico-científica na área	1,5
TOTAL	10,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Fase Classificatória e Eliminatória –

Pontuação Máxima: 10 pontos) A entrevista terá como finalidade avaliar a compatibilidade técnica e comportamental do candidato com as atividades previstas no projeto.,

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimentos Técnicos em Amostras e Formulações Orgânicas/Organominerais: Domínio de conceitos e práticas no manuseio seguro de amostras microbiológicas/patogênicas (como lodo de ETE), preparo de soluções, suspensões, homogeneização e suporte a processos de formulação/granulação.	2,5
Conhecimentos em Caracterização e Ensaio Experimentais: Domínio de conceitos de caracterização físico-química, espectroscópica e avaliações de estabilidade, solubilidade e interações de matérias-primas.	2,0
Organização Experimental e Rastreabilidade: Capacidade de organização, fracionamento, conservação e rastreabilidade de amostras em rotina laboratorial.	2,0
Conhecimentos Complementares ao Projeto: Conhecimento/afinidade com valorização de resíduos, fertilidade do solo, nutrição vegetal, encapsulação e/ou tecnologia de inoculantes.	2,0
Comunicação, Registro e Trabalho em Equipe: Habilidade de comunicação técnica, registro rigoroso em caderno de laboratório, síntese de dados para relatórios e postura colaborativa em equipe multidisciplinar.	1,5
TOTAL	10,0

